



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Boa Vista

Lei n.º 143/2000

Em, 28 de Junho de 2000

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que o Câmara Municipal Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, o Grupo de Voluntárias de Boa Vista, sociedade civil, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, com sede neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará e vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de Junho de 2000

EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO